



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
A EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE
MESAS PARA COMPUTADOR NO MDF AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE, COM FUROS PARA PASSAR FIOS EM CIMA DO TAMPO. Comprimento; 2,75 metros Altura: 0,75 centímetros Profundidade; 0,60 centímetros	07	Unid.

EXMA. SRª: Gestora Municipal,


A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da contratação de empresa especializada em fornecimento de mesas para computador confeccionada em (MDF) amadeirado, com rodizio de silicone e adaptada para cabeamento de fios para ser utilizado no laboratório de informática em escola pública do município de São Valério/TO.

Consiste na eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para composição de sala de aula multifuncional de informática, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a solicitação, para desenvolver e aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada a educação infantil e ensino fundamental, conforme estabelece o plano municipal de atividades escolares, ampliando as competências e habilidades necessárias dos alunos da rede municipal de ensino.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

SÃO VALÉRIO – TO, 13 de março de 2023.



EMERSON DE CASTRO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação devido a necessidade de equipar e renovar a sala de informática. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Educação.

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os móveis com defeitos de fabricação tais com trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição.

MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

Os materiais deverão ser instalados/montados no laboratório de informática da escola municipal de São Valério/TO.

Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e, quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

As aquisições decorrentes do presente termo serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pelo FME de São Valério através do setor ou secretaria requerente.

A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado pelo setor de compras, nas condições e especificações constantes no Edital.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023 (Trinta e um de dezembro de 2023), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1222	2.042	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000 MDE									

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Compete à CONTRATADA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- Entregar os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao FME, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Em tudo agir, segundo as diretrizes do FME.
- Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- Assinar Contrato no prazo de 05 dias.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10 – PRAZO DE ENTREGA

Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pelo FME de São Valério, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE
---------------------	--------	---------



MESAS PARA COMPUTADOR NO MDF AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE, COM FUROS PARA PASSAR FIOS EM CIMA DO TAMPO. Comprimento; 2,75 metros Altura: 0,75 centímetros Profundidade; 0,60 centímetros	07	Unid.
---	-----------	--------------

12 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

13 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;

14 - DA IMPUGNAÇÃO E CASOS OMISSOS

O Fundo Municipal de Educação reserva-se no direito de impugnar serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto de Regulamentação 028/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Peixe/TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Cleonice de Castro

Agente de Contratação
PORTARIA nº114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 053/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de mesas para computador confeccionada em (MDF) amadeirado, com rodizio de silicone e adaptada para cabeamento de fios para ser utilizado no laboratório de informática.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 16 dias do mês de março de 2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

METODOLOGIA:

COTAÇÃO COM FORNECEDOR

WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº. 36.524.696/0001-00
JUNIOR MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ Nº. 30.063.511/001-13
MARCOS K KANASHIRO, inscrito no CNPJ Nº. 08.252.522/0001-07

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE
MESAS PARA COMPUTADOR NO MDF AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE, COM FUROS PARA PASSAR FIOS EM CIMA DO TAMPO. Comprimento; 2,75 metros Altura: 0,75 centímetros Profundidade; 0,60 centímetros	07	Unid.

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, fora utilizada a cotação de preço somente com fornecedores, devido o objeto ser sob medida e não foram encontrados contratos semelhante para a cotação de forma híbrida.

• **VALORES IDENTIFICADOS:**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	WANDERSON BEZERRA	JUNIOR MOVEIS	KANASHIRO MOVEIS	VALOR MÉDIO
01	MESAS PARA COMPUTADOR NO MDF AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE, COM FUROS PARA PASSAR FIOS EM CIMA DO TAMPO. Comprimento: 2,75 metros Altura: 0,75 centímetros Profundidade: 0,60 centímetros	Unid	5	R\$ 3.427,14	R\$ 3.500,00	R\$ 3.610,00	R\$ 3.512,38
TOTAL				R\$ 23.990,00	R\$ 24.500,00	R\$ 25.270,00	R\$ 24.586,66

• **CONCLUSÃO:**

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor e, consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00, com o valor total de **R\$: 23.990,00 (Vinte e Tres Mil Novecentos e Noventa Reais r)**.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SENHORA GESTORA MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento de mesas para computador confeccionada em (mdf) amadeirado, com rodizio de silicone e adaptada para cabeamento de fios para ser utilizado no laboratório de informática na Escola Municipal Getúlio Vargas no município de São Valério - TO, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1222	2.042	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000 MDE									

Atenciosamente,

SIENE SOARES AFONSO CARNEIRO
Secretária de Finanças



DESPACHO ADMINISTRATIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.**

Considerando a necessidade de equipar e renovar a sala de informática da escola municipal de São Valério, equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Educação.

Considerando ainda a necessidade de desenvolver e aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada a educação infantil e às series iniciais do ensino fundamental, conforme estabelece o plano municipal de inovação tecnológica, melhorando o acesso à internet e o uso dos aparatos tecnológicos, ampliando as competências e habilidades necessárias dos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto a fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotação com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: Assim, temos: WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00, com o valor total de **R\$ 23.990,00 (vinte e ter mil novecentos e noventa reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n.28/2021.



DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.
Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal



AUTUAÇÃO

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº: 053/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

Agente de Contratação
Protraia nº114/2021